



Associação dos Moradores e Proprietários de Imóveis do Parque Santa Marta

Ofício nº 026/2019-ASM

São Carlos, 05 de Junho de 2019.

Ao
SAAE – SÃO CARLOS-SP

URGENTE !

A/C
Michelle Thais Martelli
Supervisora U.A.P.A.R.C.

Assunto: Processo Administrativo SAAE nº 0741/2019 – CDC: 69.834-26

Prezados Senhores,

A Associação dos Moradores e Proprietários de Imóveis do Parque Santa Marta, entidade sem fins lucrativos, constituída sobre o CNPJ 64.924.608/0001-95, vem mui indignada através de seu representante legal **Sr. Marcelo Aparecido Tavoni, CPF. 071803.788-01** requerer a impugnação da “**cobrança indevida**” (anexa) à Associação dos Moradores tendo em vista os seguintes fatos:

- 1) O Hidrômetro em questão fica localizado em “**Área Pública**” na calçada do Bosque Santa Marta localizado na Av. Filomeno Ríspoli em frente ao nº 652 dentro de uma caixa acoplada ao chão da calçada. A Associação dos Moradores não se beneficia da água originada desse Hidrômetro, a pouca água utilizada, é utilizada pelas pessoas que frequentam o Bosque como área de lazer, conforme esclarecimento constante no **Ofício nº 010/2019-ASM** (anexo) o qual originou o pedido de religação do Hidrômetro e que foi entregue no SAAE no Posto do Bairro Santa Felícia.
- 2) A Associação tomou a iniciativa do pedido da religação do Hidrômetro, pelo fato que o mesmo foi lacrado/fechado pelo **SAAE**, diante deste fato, tive pessoalmente no Posto de atendimento do **Bairro Santa Felícia** e segundo a atendente para que o Hidrômetro voltasse a ser religado haveria a necessidade que alguém ficasse responsável “pelo Hidrômetro”, desta forma, para que a sociedade que frequenta o Bosque Santa Marta não ficasse sem água, a Associação por sua vez e a fim de cumprir com um de seus objetivos prontificou-se a se responsabilizar “**pelo Hidrômetro**” mas **NÃO** pela conta da água, tanto que no **Ofício nº 010/2019-ASM** entregue ao SAAE deixamos evidenciado que “**Vale ressaltar que a Associação faz além da sua parte para ajudar o município em relação a suas obrigações e está solicitação não poderá gerar ônus algum a mesma.**”

Acabi em
05/06/19
Cominle
UAP - SF.



Associação dos Moradores e Proprietários de Imóveis do Parque Santa Marta

- 3) Além da cobrança indevida, pois a Associação foi clara quando evidenciou a **NÃO** geração de ônus a mesma no pedido de religação e que o SAAE não se pronunciou a respeito, ora achamos que havia ficado tudo certo pois trata-se de um local público o qual a intenção é apenas cuidar do Hidrômetro a fim de conserva-lo contra vandalismos e/ou uso desnecessário de água, mas não pagar a conta.
- 4) Salientamos a impugnação imediata da cobrança indevida e caso o **SAAE** seja pelas suas normas e/ou leis ou por outro motivo não queira que continuemos cuidando do Hidrômetro somente a fim de evitarmos vandalismo, bem como, o uso desnecessário da água, favor retirar imediatamente a responsabilidade da Associação do bairro sobre o Hidrômetro em questão.
- 5) Somente a título de esclarecimento além da conta ser indevida as referências do período das contas de **04/2014 a 01/2019** não condiz nem com o mês da solicitação da religação do Hidrômetro.

Contando com a compreensão e colaboração, a fim de evitarmos maiores transtorno via Prefeitura, vereadores, mídia, ou promotoria pública, agradecemos desde já.

No aguardo,

Atenciosamente,

MARCELO AP. TAVONI
Associação dos Moradores

Contato Associação: Marcelo
Cel.: 9-91127604

Prezado (a) Senhor (a)
Assoc. dos Moradores e Propr. De Imóveis do Parque Santa Marta
A/C: Marcelo Aparecido Tavoni
Rua Amadeu Facchina, nº 440 – Parque Santa Marta
São Carlos - SP
CEP: 13.564-300

São Carlos, 24 de maio de 2019.

Assunto: Referente ao **Processo Administrativo SAAE nº 0741/2019 - CDC: 69.834-26** (Religação de Corte Provisório e Atualização de Cadastro - Av. Filomeno Rispoli, nº 616 Em Frente - Parque Santa Marta - Bosque do Parque Santa Marta).

Prezado (a) Senhor (a),

Tem a presente a finalidade de **informar** Vossa Senhoria, o que se segue abaixo:

- O *Setor de Fiscalização* deste SAAE efetuou a religação da água no local supramencionado, na data de 06/02/2019;
- De acordo com manifestação do *Setor de Cadastro Comercial* deste SAAE, o cadastro em questão encontra-se atualizado, conforme documentação apresentada;
- Após decisão da *Gerência de Controle da Micromedicação*, com base no parecer do Setor de Coleta e Distribuição de Contas, as contas referências **04/2014 a 01/2019** tiveram as leituras ajustadas, com base nas leituras reais do Sistema, em conformidade com a Resolução SAAE nº 20/2005, art.7º, §2º, inciso III.

III - ocorrer(em) erro na leitura do hidrômetro e/ou acúmulo de consumo não advindo de situação provocada pelo usuário, e/ou erro de codificação reconhecidos formalmente pelos chefes dos setores pertinentes e referendado pelos respectivos gerentes de divisão.

Sugerimos vosso comparecimento em uma das **Unidades de Atendimento ao Usuário do SAAE** para **solicitar a composição da dívida**.

Encaminhamos, em anexo, o extrato de débito para consulta.

Para eventuais dúvidas e outros esclarecimentos, procure uma das Unidades de Atendimento ao Usuário da Autarquia.

Sendo só para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e consideração.


Michelle Thais Martelli
Supervisora U.A.P.A.R.C.



Proprietário: Bosque do Parque Santa Marta
 CDC: 69834-26 Identificação: 18-051-073-069834
 Endereço: Av. Filomeno Rispoli, 0616 Nro. Hidrômetro: A18L280377 Grupo: 18
 Bairro: Parque Santa Marta Compl.: Em Frente
 Quadra: 073 Lote: 0 Qd.Lt: 73 Cep:13564200 Inscr.P.M.:
 Sit. Água: 1 Sit. Esgoto: 1 Cat/Eco.Principal: 5/ 1 Cat/Eco.Secundária: / Atv.: 64

CPF	Nome	Responsabilidade										
64924608000195	Assoc.dos Morad.e Prop.de Im.do Parque Santa Marta	Usuário										
Contas em aberto												
Ref. - DV	Vencido.	Prazo Pgt.	Situação	Atr.	D.A.	Cons.	Valor	Est.Parc.	Multa	Juros	C.Mon.	Total
04/2014-67	18/06/2019		Normal	0	N	1	44,71	0,00	0,00	0,00	0,00	44,71
05/2014-41	18/06/2019		Normal	0	N	1	44,71	0,00	0,00	0,00	0,00	44,71
06/2014-24	18/06/2019		Normal	0	N	13	103,93	0,00	0,00	0,00	0,00	103,93
07/2014-07	18/06/2019		Normal	0	N	0	40,43	0,00	0,00	0,00	0,00	40,43
08/2014-97	18/06/2019		Normal	0	N	0	40,43	0,00	0,00	0,00	0,00	40,43
09/2014-70	18/06/2019		Normal	0	N	2	49,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,00
10/2014-02	18/06/2019		Normal	0	N	2	49,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,00
11/2014-92	18/06/2019		Normal	0	N	2	49,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,00
12/2014-75	18/06/2019		Normal	0	N	2	11,65	0,00	0,00	0,00	0,00	11,65
01/2015-85	18/06/2019		Normal	0	N	1	7,36	0,00	0,00	0,00	0,00	7,36
02/2015-68	18/06/2019		Normal	0	N	1	7,36	0,00	0,00	0,00	0,00	7,36
03/2015-42	18/06/2019		Normal	0	N	1	7,72	0,00	0,00	0,00	0,00	7,72
04/2015-25	18/06/2019		Normal	0	N	1	8,05	0,00	0,00	0,00	0,00	8,05
05/2015-08	18/06/2019		Normal	0	N	1	8,05	0,00	0,00	0,00	0,00	8,05
06/2015-98	18/06/2019		Normal	0	N	1	8,05	0,00	0,00	0,00	0,00	8,05
07/2015-71	18/06/2019		Normal	0	N	1	8,05	0,00	0,00	0,00	0,00	8,05
08/2015-54	18/06/2019		Normal	0	N	1	8,05	0,00	0,00	0,00	0,00	8,05
09/2015-38	18/06/2019		Normal	0	N	1	8,05	0,00	0,00	0,00	0,00	8,05
10/2015-76	18/06/2019		Normal	0	N	1	8,05	0,00	0,00	0,00	0,00	8,05
11/2015-59	18/06/2019		Normal	0	N	1	8,05	0,00	0,00	0,00	0,00	8,05
12/2015-33	18/06/2019		Normal	0	S	1	8,05	0,00	0,00	0,00	0,00	8,05
01/2016-43	18/06/2019		Normal	0	S	1	8,05	0,00	0,00	0,00	0,00	8,05
02/2016-26	18/06/2019		Normal	0	S	1	8,05	0,00	0,00	0,00	0,00	8,05
03/2016-09	18/06/2019		Normal	0	S	1	8,05	0,00	0,00	0,00	0,00	8,05
04/2016-99	18/06/2019		Normal	0	S	1	8,65	0,00	0,00	0,00	0,00	8,65
05/2016-72	18/06/2019		Normal	0	S	1	8,83	0,00	0,00	0,00	0,00	8,83
06/2016-55	18/06/2019		Normal	0	S	1	8,83	0,00	0,00	0,00	0,00	8,83
07/2016-39	18/06/2019		Normal	0	S	1	8,83	0,00	0,00	0,00	0,00	8,83
08/2016-12	18/06/2019		Normal	0	S	0	3,70	0,00	0,00	0,00	0,00	3,70
09/2016-03	18/06/2019		Normal	0	S	1	8,83	0,00	0,00	0,00	0,00	8,83
10/2016-34	18/06/2019		Normal	0	S	4	24,24	0,00	0,00	0,00	0,00	24,24
11/2016-17	18/06/2019		Normal	0	S	5	29,37	0,00	0,00	0,00	0,00	29,37
12/2016-08	18/06/2019		Normal	0	S	4	24,24	0,00	0,00	0,00	0,00	24,24
01/2017-00	18/06/2019		Normal	0	S	2	13,97	0,00	0,00	0,00	0,00	13,97
02/2017-90	18/06/2019		Normal	0	S	3	19,10	0,00	0,00	0,00	0,00	19,10
03/2017-73	18/06/2019		Normal	0	S	2	13,97	0,00	0,00	0,00	0,00	13,97
04/2017-56	18/06/2019		Normal	0	N	1	5,34	0,00	0,00	0,00	0,00	5,34
05/2017-30	18/06/2019		Normal	0	N	2	11,56	0,00	0,00	0,00	0,00	11,56
06/2017-13	18/06/2019		Normal	0	N	2	11,56	0,00	0,00	0,00	0,00	11,56
08/2017-86	18/06/2019		Normal	0	N	3	17,34	0,00	0,00	0,00	0,00	17,34
09/2017-69	18/06/2019		Normal	0	N	3	17,34	0,00	0,00	0,00	0,00	17,34
10/2017-09	18/06/2019		Normal	0	N	2	11,56	0,00	0,00	0,00	0,00	11,56
11/2017-81	18/06/2019		Normal	0	N	6	34,68	0,00	0,00	0,00	0,00	34,68
12/2017-64	18/06/2019		Normal	0	N	6	34,68	0,00	0,00	0,00	0,00	34,68
01/2018-74	18/06/2019		Normal	0	N	5	28,90	0,00	0,00	0,00	0,00	28,90
02/2018-57	18/06/2019		Normal	0	N	5	28,90	0,00	0,00	0,00	0,00	28,90
03/2018-31	18/06/2019		Normal	0	N	5	28,90	0,00	0,00	0,00	0,00	28,90
04/2018-14	18/06/2019		Normal	0	N	5	29,04	0,00	0,00	0,00	0,00	29,04
05/2018-05	18/06/2019		Normal	0	N	5	30,35	0,00	0,00	0,00	0,00	30,35
06/2018-87	18/06/2019		Normal	0	N	5	30,35	0,00	0,00	0,00	0,00	30,35
07/2018-60	18/06/2019		Normal	0	N	5	30,35	0,00	0,00	0,00	0,00	30,35
08/2018-44	18/06/2019		Normal	0	N	5	30,35	0,00	0,00	0,00	0,00	30,35
09/2018-27	18/06/2019		Normal	0	N	5	30,35	0,00	0,00	0,00	0,00	30,35
10/2018-65	18/06/2019		Normal	0	N	5	30,35	0,00	0,00	0,00	0,00	30,35
11/2018-49	18/06/2019		Normal	0	N	5	30,35	0,00	0,00	0,00	0,00	30,35

CDC: 69834

Identificação: 18-051-073-069834

Nro. Hidrômetro: A18L280377

12/2018-22	18/06/2019	Normal	0	N	6	36,41	0,00	0,00	0,00	0,00	36,41	
01/2019-32	18/06/2019	Normal	0	N	5	30,35	0,00	0,00	0,00	0,00	30,35	
02/2019-15	28/03/2019	Normal	57	N	0	20,68	0,00	0,42	0,39	0,22	21,71	
03/2019-06	28/04/2019	Normal	26	N	1	6,07	0,00	0,12	0,05	0,04	6,28	
04/2019-88	28/05/2019	Normal	0	N	2	12,14	0,00	0,00	0,00	0,00	12,14	
TOTAIS:						157	1.302,36	0,00	0,54	0,44	0,26	1.303,60

Qtd.contas em aberto: 60

Total geral Original: 1.302,36

Total geral Corrigido: 1.303,60



Ofício nº 010/2019-ASM

São Carlos, 06 de Fevereiro de 2019.

**Ao
SAAE – SÃO CARLOS-SP**

URGENTE !

Assunto: Solicitação de religação de registro/ponto de água em área pública

Prezados Senhores,

A diretoria da Associação do Bairro Parque Santa Marta, vem por meio deste solicitar as devidas providências junto ao SAAE, quanto a religação do registro/ponto de água existente na calçada do Bosque Santa Marta localizado na Av. Filomeno Ríspoli defronte ao nº 652 no bairro Parque Santa Marta em São Carlos-SP.

Na segunda-feira dia 04/02/19 por volta das 10:00h o SAAE esteve no local e retirou o registro/ponto de água o qual encontrava-se no local (temos o fato registrado pelas câmeras de monitoramento do bairro).

Tal solicitação faz-se necessária, tendo em vista ser um "local público" no qual a água está sendo utilizada por pessoas que frequentam o Bosque Santa Marta quando de visitas, uma vez que o mesmo já faz parte do quadro turístico de São Carlos, inclusive com visitas de alunos de Escolas Municipais, Estaduais e Privadas, esta situação pode ser comprovada através do Site do CDCC da USP onde são realizadas as inscrições para as visitas no Bosque. Além é claro da utilização pelos usuários que também frequentam os bosques, principalmente ao caminharem com seus animais, os quais se utilizam da água para dar aos mesmos, uma vez que existe um pequeno reservatório para eles beberem evitando-se desperdício de água.


Mas um dos principais focos da manutenção deste ponto de água é com relação a possíveis focos de incêndio no Bosque. Hoje apesar de já termos solicitado hidrantes através do ofício anexo para o SAAE e nunca termos sido atendido, temos uma segurança preventiva para tal situação na qual dependemos deste ponto.

Vale ressaltar que a Associação faz além da sua parte para ajudar o município em relação a suas obrigações e esta solicitação não poderá gerar ônus algum a mesma.

Contando com a compreensão e colaboração, a fim de evitarmos maiores transtornos via Prefeitura, vereadores, mídia, ou promotoria pública, agradecemos desde já.

No aguardo,

Atenciosamente,


MARCELO AP. TAVONI
Diretor-Presidente
Associação dos Moradores

**Contato Associação: Marcelo
Cel.: 9-91127604**